Certificado digitalmente por:
ROBERTO ANTONIO
MASSARO

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná**

**Poder Judiciário**

**Curitiba, 10 de janeiro de 2024.**

**Ofício-Circular nº 4/2024 - DCJ-DMAP**

**Autos nº 0075452-37.2023.8.16.6000**

**Assunto: Obrigatoriedade de observância das regras de competência territorial por parte do Tabelião de Notas**

Excelentíssimos Senhores Juízes Corregedores e Excelentíssimas Senhoras Juízas Corregedoras do Foro Extrajudicial,

Senhores Agentes Delegados e Senhoras Agentes Delegadas,

Encaminho-lhes cópia do Despacho GC 9855351, proferido no expediente 0075452-37.2023.8.16.6000, bem como do documento que o instrui, comunicando-lhes a obrigatoriedade de observância, por parte do Tabelião de Notas, das regras de competência territorial previstas nos artigos 8º e 9º da LNR, nas normas de serviço paranaenses (CNFE, art. 3º) e no Provimento CNJ nº 100/2020, da Corregedoria Nacional.

Atenciosamente,

**Des. ROBERTO MASSARO**

Corregedor da Justiça

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6802366